ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 0013/2020

Aos 20 dias do mês de março de 2022, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto**,** e a empresa **CEPAL – CERVEJARIA PAULISTANA LTDA,** localizada na Av. Queiroz Filho, nº 1560, sala 14 bloco 3 Rouxinol, Bairro Vila Hamburguesa, São Paulo - SP, CEP 05.319 – 000, inscrita no CNPJ 8: 34.446.497,doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo **ST/B N° 0013/2020** fica substituída as Tabelas de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

PRODUTO	EMBALAGENS					
CERVEJA	LATA			VIDRO DESCARTÁVEL	VIDRO RETORNÁVEL	
	269ml	350ml	473ml	355ml	600ml	1000ml
CERVEJA MALZBIER A OUTRA					5,38	
CERVEJA MALZBIER ECOBIER		3,16				
CERVEJA PILSEN A OUTRA		2,22	2,94		5,38	6,27
CERVEJA PILSEN ECOBIER		2,23			4,60	
CERVEJA PILSEN HALLER		2,09	2,80		4,53	5,21
CERVEJA PURO MALTE HALLER		2,57			4,84	
CERVEJA PURO MALTE CLARO A OUTRA			3,07		6,02	
CERVEJA PURO MALTE CLARO ECOBIER		2,96	2,80	3,98	5,65	6,44
CLARO A OUTRA (CHOPP)	2,14		2,94			6,19
CLARO ECOBIER (CHOPP)			2,79	3,53	4,66	6,78
ESCURO A OUTRA (CHOPP)	2,14					
PILSEN A OUTRA (CHOPP)					5,66	

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 35581.50147.46503.17302-41377.02510.08772.52661
CRC: 16.2195.2470

Verificado em 28/03/2022 09:27:40

PRODUTO	EMBALAGENS
CHOPP/CERVEJA	**BARRIL /KEG /PETAINER**
	1000ml
CHOPP PURO MALTE CLARO ECOBIER	21,31
CHOPP CLARO A OUTRA	20,05
CHOPP CLARO ECOBIER	20,52
CHOPP CLARO HALLER	19,11
CHOPP ESCURO A OUTRA	20,05
CHOPP ESCURO ECOBIER	20,52

Cláusula segunda - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado.

Cláusula terceira - O presente Termo entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2022, produzindo efeitos até 30 de novembro de 2022.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

LUÍS FERNANDO FLORES CRIVELARO
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

CEPAL – CERVEJARIA PAULISTANA LTDA

Documento Assinado Digitalmente
Chave: 35581.50147.46503.17302-41377.02510.08772.52661
CRC: 16.2195.2470
Verificado em 28/03/2022 09:27:40

PROCERGS

Nome do arquivo: ADITIVO TA - ST.B Nº 2020.013 - CEPAL_1.2022.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Isamu Waki	28/03/2022 07:15:28 GMT-03:00	02850494887	Assinatura válida
Luis Fernando Flores Crivelaro	28/03/2022 08:18:51 GMT-03:00	52051641072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 35581.50147.46503.17302-41377.02510.08772.52661 e CRC 16.2195.2470
, está disponível no endereço eletrônico: http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.